



RESOLUÇÃO Nº 029/2022 – CAD/UNESPAR

Aprova a Regulamentação para a contratação de seguro de vida para estudantes matriculados em atividades acadêmicas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.818.654-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (5ª Ordinária) do Conselho de Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 11 de maio de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação para a contratação de seguro de vida para estudantes matriculados em atividades acadêmicas conforme especificado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 11 de maio de 2022.

Salete Paulina Machado Sirio
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 029/2022 – CAD/UNESPAR

REGULAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA ESTUDANTES PROGRAD/PROEC/PRPPG/PRAF-UNESPAR

Art. 1º A UNESPAR disponibiliza apólices nominais de seguro de vida aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, com vínculo acadêmico nas seguintes condições:

1. Com Matrícula regular em cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unespar;
2. Com atividades acadêmicas externas às dependências do campus de origem, devidamente indicadas por:
 - a) PPCs dos cursos de Graduação para atividades de estágio obrigatório, práticas curriculares e atividades previstas na Curricularização da extensão (ACEC);
 - b) Vínculo formal, como bolsistas, em programas ou projetos de ensino, pesquisa e extensão: PIBID, PIBIC, PIBEX, Residência Pedagógica e outros;
 - c) Projetos de curso de pós-graduação *lato sensu*;
 - d) Projetos de Pesquisa e de Extensão devidamente cadastrados na Instituição;
 - e) Projetos de Extensão e eventos culturais realizados fora das dependências do *Campus* de origem.

Art. 2º Para o gerenciamento das solicitações e renovações das apólices, ficam estabelecidos os trâmites e seus responsáveis da seguinte forma:

Parágrafo Único: A Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PRAF) fica responsável por receber dos setores dos campi as solicitações de apólices e encaminhá-las mensalmente à seguradora contratada.

Art. 3º Os setores dos campi deverão solicitar contratação e cancelamento das apólices à PRAF, conforme segue:

- a) Divisão de Graduação do *Campus* e Seções de Estágio: Solicita inclusão ou cancelamento de apólices para estudantes matriculados em estágio supervisionado obrigatório, práticas especializadas das disciplinas e atividades previstas na curricularização da extensão;
- b) Coordenadores de Programas e Projetos Institucionais: Solicita inclusão ou cancelamento de apólices para estudantes bolsistas ou participantes devidamente registrados;
- c) Divisões de Pesquisa e Pós graduação do *Campus*: Solicita inclusão ou



cancelamento de apólices para estudantes participantes de projetos de pesquisa devidamente cadastrados no setor;

d) Divisões de Extensão e Cultura do *Campus*: Solicita inclusão ou cancelamento de apólices para estudantes participantes de projetos de extensão ou eventos devidamente cadastrados no setor;

e) Coordenadores de Programas *stricto sensu*: relação dos estudantes vinculados aos programas *stricto sensu*.

Parágrafo único. Na ausência de solicitação de alteração, a apólice será renovada com a relação de segurados no setor em vigor.

Art. 4º Para fins de documentação acadêmica, a Pró-Reitoria de Administração e Finanças disponibilizará, a pedido dos respectivos responsáveis dos setores, as apólices e a relação dos estudantes segurados.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças, com suporte da Pró-Reitoria afim.